



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

LEI Nº 1.969/96

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais) para suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - Gabinete do Prefeito		
02.01 Gabinete do Secretário		
02.01 3111 03.07.020.2002 Pessoal Civil	R\$	5.000,00
03.- Secretaria de Governo		
03.01 Gabinete do Secretário		
03.01 3111 06.30.174.2002 Pessoal Civil	R\$	10.000,00
05 - Secretaria da Administração		
05.01 Gabinete do Secretário		
05.01 3111.03.07.021.2002 Pessoal Civil	R\$	5.000,00
05.01 3132.03.07.021.2002 Outros Serv.Encargos	R\$	20.000,00
06 - Secretaria da Fazenda		
06.01 Gabinete do Secretário		
06.01 3132 03.08.032.2002 Outros Serv.Encargos	R\$	40.000,00
09 - Secretaria da Saúde		
09.01 Hospital		
09.01 3111 13.75.428.2004 Pessoal Civil	R\$	200.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

09 - Secretaria da Saúde
09.02 Central de Saúde
09.02 3111.13.75.428.2006 Pessoal Civil R\$ 60.000,00

11 - Secretaria de Obras e Serv. Públicos
11.02 Divisão de serviços
11.02 3111.16.91.575.2006 Pessoal Civil R\$ 10.000,00
11.02 3132.10.60.327.2006 Outros Serv.Encargos R\$ 90.000,00

12 - Encargos Gerais do Município
12.01 Recursos s/ superv.Sec.Finanças
12.01 3132.03.07.427.2012 Outros Serv.Encargos R\$ 20.000,00

Artigo 29 - Para atender aos recursos de que trata o artigo anterior, ficam anuladas no mesmo orçamento, no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais), anulando as despesas que não serão utilizados até o final do ano letivo.

03 - Secretaria de Governo
03.01 Gabinete do Secretário
03.01 3111.03.07.021.2002 Pessoal Civil R\$ 10.000,00
03.01 3120.06.30.174.2002 Material de Consumo R\$ 6.000,00
03.01 3132.06.30.178.2002 Outros Serv.Encargos R\$ 10.000,00
03.01 4120.06.30.174.1001 Equip.e Mat.Perm. R\$ 5.000,00

05 - Secretaria da Administração
05.01 Gabinete do Secretário
05.01 4120.03.07.021.1001 Equip.e Mat.Perm. R\$ 5.000,00

07 - Secretaria da Educação
07.02 Divisão de Primeiro Grau
07.02 3111.08.42.187.2011 Pessoal Civil R\$ 6.000,00
07.02 3132.08.42.187.2011 Outros Serv.Encargos R\$ 5.000,00

07.02 3120.08.42.188.2011 Material de Consumo R\$ 16.000,00
07.02 3120.08.42.427.2011 Material de Consumo R\$ 70.000,00
07.02 3132.09.42.188.2011 Outros Serv.Encargos R\$ 60.000,00
07.02 3132.08.42.427.2011 Outros Serv.Encargos R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

07 - Secretaria da Educação

07.04 Creches Municipais

07.04	3120.08.41.185.2011	Material de Consumo	R\$	25.000,00
07.04	4110.08.41.185.1017	Obras e Instituições	R\$	5.000,00
07.04	4120.08.41.185.1001	Equip.e Mat.Perm.	R\$	10.000,00

08 - Secretaria de Cultura Esportes e Turismo

08.02 Divisão de Cultura

08.02	3120.08.42.247.2002	Material de Consumo	R\$	10.000,00
08.02	3132.08.42.247.2002	Outros Ser.Encargos	R\$	10.000,00

08 - Secretaria de Cultura Esportes e Turismo

08.03 Divisão de Esportes

08.03	4120.08.46.224.1001	Equip.e Mat.Perm.	R\$	6.000,00
-------	---------------------	-------------------	-----	----------

08 - Secretaria de Cultura Esportes e Turismo

08.04 Divisão de Turismo

08.04	3120.11.65.363.2002	Material de Consumo	R\$	10.000,00
08.04	3132.11.65.363.2002	Outros Serv.Encargos	R\$	10.000,00

09 - Secretaria da Saúde

09.01 Hospital

09.01	3120.13.75.428.2006	Material de Consumo	R\$	30.000,00
09.01	4120.13.75.428.1001	Equip.e Mat.Perm.	R\$	15.000,00

09 - Secretaria da Saúde

09.02 Central de Saúde

09.02	3132.13.75.428.2006	Outros Serv.Encargos	R\$	40.000,00
09.02	4120.13.75.428.1001	Equip.e Mat.Perm.	R\$	8.000,00

09 - Secretaria da Saúde

09.03 Departamento Promoção Social

09.03	3132.15.81.486.2006	Outros Serv.Encargos	R\$	8.000,00
-------	---------------------	----------------------	-----	----------

10 - Secretaria de Urbanismo e Planejamento

10.01 Gabinete do Secretário

10.01	3111.10.58.323.2002	Pessoal Civil	R\$	8.000,00
10.01	3120.10.58.323.2002	Material de Consumo	R\$	7.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

11 - Secretaria de Obras e Serv.Públicos
11.02 Divisão de Serviços
11.02 3132.10.60.325.2006 Outros Serv.Encargos R\$ 35.000,00

12 - Encargos Gerais do Município
12.01 Recursos com Sup./Sec.Finanças
12.01 3280.15.84.492.2007 Pasep R\$ 25.000,00

Artigo 39 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 17 de Dezembro de 1996



JESUINO RUY
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo,
publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura
Municipal de Salto.



ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Tel. (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291
Caixa Postal 4 - CEP 13322-400 - SALTO - SP - C.G.C. (MF) 46.634.507/0001-06

11 - Secretaria de Obras e Serv.Públicos
11.02 Divisão de Serviços
11.02 3132.10.60.325.2006 Outros Serv.Encargos R\$ 35.000,00

12 - Encargos Gerais do Município
12.01 Recursos com Sup./Sec.Finanças
12.01 3280.15.84.492.2007 Pasep R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 17 de Dezembro de 1996


JESUINO RUY
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo,
publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura
Municipal de Salto.


ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Secretário de Governo